



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 985, de 11 de Agosto de 2011.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “B”
no Loteamento Jardim Universitário II, no
Município de Nova Andradina, Estado de
Mato Grosso do Sul e dá outras
providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “B”, localizada no Loteamento Jardim Universitário II, no Município de Nova Andradina – MS, passará a denominar-se **RUA TIMOTHEO DOS SANTOS JOSÉ**.

Art. 2º A denominação mencionada no art. 1º, desta Lei refere-se a **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **TIMOTHEO DOS SANTOS JOSÉ**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 11 de agosto de 2011.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No **DIÁRIOS**

Edição nº 4663

Data 16 / 08 / 11